



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 11/06/2025 (HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.

Ao 11º (décimo primeiro) dia do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado – 9 h, teve lugar a 20ª Sessão Ordinária. Presentes a EXMA. DESA. CLEIDE ALVES DE AGUIAR (Presidente), EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA e EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. O EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR ausente por motivo justificado. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela EXMA. DRA. ÁGUEDA MARIA NOGUEIRA DE BRITO. A Defensoria Pública fez-se representar pela EXMA. DRA. ROBERTA MADEIRA QUARANTA. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. A EXMA. DES. CLEIDE ALVES DE AGUIAR, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada.

1. PROCESSOS JULGADOS NA PAUTA- **1.1 - 0210611-61.2015.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/9ª Vara Cível.** **Apelante:** Nivardo Neves da Cruz. Advogado: José Júnior Ávila Pinto (OAB: 24781/CE). **Apelado:** Mapfre Vida S/A. Advogada: Camila de Almeida Bastos de Moraes Rêgo (OAB: 33667/PE). **Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA.** **JULGADORES:** EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A Câmara, por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*” **1.2 – 0119992-46.2019.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/31ª Vara Cível.** **Apelante:** Carlos Antonio Pinheiro de Lima. **Apelante:** Marlene Costa Leite Pinheiro. Advogado: Maurício José Timbó Pinto Filho (OAB: 29105/CE). **Apelado:** Idibra Participações Ltda.. Advogado: Carlos Eduardo Pinheiro da Silva (OAB: 18107/CE). Advogado: Nestor Sousa Facundo (OAB: 18505/CE). **Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA.** **JULGADORES:** EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR E EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A Câmara, por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*” **1.3 - 0050285-16.2021.8.06.0164 - Apelação Cível - São Gonçalo do Amarante/2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante.** **Apelante:** Bianca Soares Marques. Advogado: Antônio Kairo Rodrigues

Silva (OAB: 24805/CE). Advogado: Danilo Lopes dos Santos (OAB: 46611/CE). **Apelado:** Laguna Indústria & Comércio de Alimentos Ltda Epp. Advogado: Paulo Anderson Lacerda Vasconcelos (OAB: 32376/CE). **Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. JULGADORES:** EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR E EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “A Câmara, por unanimidade, conhecem do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.4 - 0119831-41.2016.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/10ª Vara Cível.** **Apelante:** Rode Transportes e Serviços de Reboque Ltda - ME. Advogado: Adolfo Lindemberg Costa de Souza (OAB: 26701/CE). **Apelado:** Apavel Aparecida Veículos Ltda.. Advogado: Carlos Henrique da Rocha Cruz (OAB: 5496/CE). Advogado: Davi Guimarães Mendes (OAB: 35999/CE). **Apelado:** Gotemburgo Veiculos Ltda. Advogado: Rodrigo Martins Mariano (OAB: 43856/BA). Advogado: Matheus Azevedo Paes Mendonça (OAB: 46807/BA). **Apelado:** Volvo do Brasil Veículos Ltda. Advogado: Carlos Alberto Hauer de Oliveira (OAB: 21295/PR). Advogado: Marcelo Piazzetta Antunes (OAB: 54308/PR). **Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. JULGADORES:** EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, EXMA. DESA. CLEIDE ALVES DE AGUIAR E EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “A Câmara, por unanimidade, conhecem do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.5 – 0201474-40.2024.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/31ª Vara Cível.** **Apelante:** Roberta Priscila Moreira Dias Lucas. Advogada: Ana Luiza Andrade Chaves Vasconcelos (OAB: 204217/MG). **Apelado:** CAMED Consultoria Em Saúde Ltda. Advogado: Saulo Gonçalves Santos (OAB: 22281/CE). Advogado: Mikael Pinheiro de Oliveira (OAB: 24800/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. **JULGADORES:** EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “A Câmara, por unanimidade, conhecem do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.6 - 0173747-53.2017.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/19ª Vara Cível.** **Apelante:** Banco do Brasil S/A. Advogado: José Inácio Rosa Barreira (OAB: 8151/CE). **Apelado:** André Saboya Martins. Advogado: João Henrique Saboya Martins (OAB: 12422/CE). Advogado: Marcos da Silva Moreira (OAB: 8030/CE). **Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. JULGADORES:** EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR E EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “A Câmara, por unanimidade, conhecem do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.7 - 0633505-51.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará.** **Agravante:** União / Fazenda Nacional. Procurador: Procuradoria da Fazenda Nacional no Ceará - PFN/CE. **Agravado:** U R P Cargas e Logistica Ltda Em Recuperacao Judicial. Adm. Judicial: P2S Administração Judicial Ltda. Advogado: Mozart Gomes de Lima Neto (OAB: 16445/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. **JULGADORES:** EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “A Câmara, por unanimidade, conhecem do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.8 - 0000378-31.2018.8.06.0147/50002 - Agravo Interno Cível - Piquet Carneiro/Vara Única da Comarca de Piquet Carneiro.** **Agravante:** Banco BMG S/A. Advogado: Fábio Frasato Caires (OAB: 124809/SP). **Agravado:** Espólio de Severino Pereira de Souza. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. JULGADORES:** EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, EXMA. DESA. CLEIDE ALVES DE AGUIAR E EXMO.

DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “A Câmara, por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.9 - 0046135-11.2012.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/20ª Vara Cível. Embargante:** Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: Thiago Gonzalez Boucinhas (OAB: 9251/MA). **Embargada:** Ângela Pinheiro Freitas. Advogado: Carlos Efrem Pinheiro Freitas (OAB: 7613/CE). Advogado: Rubens Martins de Oliveira Filho (OAB: 30566/CE). **Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. JULGADORES:** EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, EXMA. DESA. CLEIDE ALVES DE AGUIAR E EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “A Câmara, por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.10 - 0155358-54.2016.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/38ª Vara Cível. Embargante:** Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). **Embargado:** Antonio Gentil Sousa Carvalho. Advogado: Leonardo Ribeiro Rebouças (OAB: 17505/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **JULGADORES:** EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, EXMA. DESA. CLEIDE ALVES DE AGUIAR E EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.11 - 0200188-26.2024.8.06.0066/50000 - Agravo Interno Cível - Cedro/Vara Única da Comarca de Cedro. Agravante:** Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). **Agravada:** Geralda Gonçalves Pereira. Advogado: José Newton Ferreira de Medeiros Filho (OAB: 24754/CE). Advogado: Lázaro Victor de Sousa (OAB: 40334/CE). **Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. JULGADORES:** EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, EXMA. DESA. CLEIDE ALVES DE AGUIAR E EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.12 - 0200235-53.2024.8.06.0113/50000 - Agravo Interno Cível - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás. Agravante:** Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). **Agravada:** Maria Cleide Carvalho dos Anjos. Advogado: Wandiberg Pinheiro da Silva (OAB: 24151/PB). **Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. JULGADORES:** EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, EXMA. DESA. CLEIDE ALVES DE AGUIAR E EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.13 - 0204189-73.2023.8.06.0071/50000 - Agravo Interno Cível - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Agravante:** F R de Alencar Armazens Ltda. **Agravante:** Fabio Rodrigues de Alencar. Advogado: Diego Albuquerque Lopes (OAB: 26053/CE). **Agravado:** Sicredi Ceará - Cooperativa de Crédito do Estado do Ceará. Advogada: Roberta Simões de Oliveira Albuquerque (OAB: 17695/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **JULGADORES:** EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, EXMA. DESA. CLEIDE ALVES DE AGUIAR E EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.14 - 0282265-30.2023.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/17ª Vara Cível. Agravante:** Antônio Cristiano Ribeiro Pinto. **Agravante:** Supermercadinho Super Gentilandia Ltda Me. Advogado: Diego Albuquerque Lopes (OAB: 26053/CE). **Agravado:** Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Neto (OAB: 23599/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **JULGADORES:** EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, EXMA. DESA. CLEIDE ALVES DE AGUIAR E EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. **CERTIDÃO DE**

JULGAMENTO. “A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.15 - 0200240-77.2022.8.06.0135/50000 - Agravo Interno Cível - Icó/2ª Vara Cível da Comarca de Icó.** Agravante: Banco BMG S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 23255/PE). Agravado: Jose Rodrgiues Neto. Advogada: Daiane Pereira Souza (OAB: 20020/CE). Advogado: José Joacy Bezerra Júnior (OAB: 20980/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **JULGADORES:** EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, EXMA. DESA. CLEIDE ALVES DE AGUIAR E EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.16 - 0200646-05.2023.8.06.0090/50000 - Agravo Interno Cível - Icó/1ª Vara Cível da Comarca de Icó.** Agravante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Agravada: Edileuda Freitas dos Santos Rodrigues. Curador Esp.: Marcos Antonio Rodrigues. Advogado: Frankes Claudio Roseno Gomes (OAB: 46693/CE). Advogada: Jhyully Cavalcante Beserra Leite (OAB: 42362/CE). **Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS.** **JULGADORES:** EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, EXMA. DESA. CLEIDE ALVES DE AGUIAR E EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.17 - 0200133-03.2023.8.06.0069/50000 - Agravo Interno Cível - Coreaú/Vara Única da Comarca de Coreaú.** Agravante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Agravado: Francisco Vitor de Sampaio. Advogado: Daniel Farias Tavares (OAB: 24902/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **JULGADORES:** EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, EXMA. DESA. CLEIDE ALVES DE AGUIAR E EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.18 - 0248205-31.2023.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/39ª Vara Cível.** Agravante: Banco BMG S/A. Advogado: Fábio Frasato Caires (OAB: 124809/SP). Agravado: Damiao Pereira Freitas. Advogada: Thais de Mendonça Angeloni (OAB: 25695/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **JULGADORES:** EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, EXMA. DESA. CLEIDE ALVES DE AGUIAR E EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.19 - 0002320-97.2018.8.06.0115/50000 - Embargos de Declaração Cível - Limoeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte.** Embargante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda.. Advogado: Joaquim Rocha de Lucena Neto (OAB: 16042/CE). **Embargado:** Antonio Gabriel Costa de Brito. Repr. Legal: Terezinha Aparecida da Costa Ribeiro. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **JULGADORES:** EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, EXMA. DESA. CLEIDE ALVES DE AGUIAR E EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.20 - 0208382-21.2021.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/2ª Vara de Família.** Apelante: U. N. dos S.. Advogado: Leonardo David do Nascimento (OAB: 37059/CE). Apelante: E. N. M.. **Apelado:** A. T. M. de S. J.. Advogada: Kenna Martins Silva (OAB: 42031/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **JULGADORES:** EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, EXMA. DESA. CLEIDE ALVES DE AGUIAR E EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “A Câmara, por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado.”. **1.21 - 0094148-80.2008.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração**

Cível - Fortaleza/2ª Vara Cível. Embargante: Advance Indústria Textil Ltda. Advogado: Paulo Germano Autran Nunes de Mesquita (OAB: 18964/CE). **Embargado:** Andre Luiz do Carmo Ferreira. Advogado: Lício Modesto Chaves Lucena de Farias (OAB: 5004/CE). **Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS.** **JULGADORES:** EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, EXMA. DESA. CLEIDE ALVES DE AGUIAR E EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, não conheceram do presente recurso.*”. **1.22 - 0098277-08.2015.8.06.0091/50000 - Embargos de Declaração Cível - Iguatu/2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu.** **Embargante:** Banco Mercantil do Brasil S/A. Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB: 30071A/CE). **Embargada:** Josefa Macedo da Silva. Advogada: Eurijane Augusto Ferreira (OAB: 16326/CE). Advogada: Lígia Samara Albuquerque Pinto (OAB: 22902/CE). Advogado: Diego Victor Lobo Silveira (OAB: 25815/CE). **Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA.** **JULGADORES:** EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, não conheceram do presente recurso*”. **1.23 - 0146660-25.2017.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/37ª Vara Cível.** **Apte/Apdo:** Procont Assessoria Contábil. Advogado: Lívio Cavalcante de Arruda Neto (OAB: 9976/CE). **Apte/Apdo:** Astrogildo de Souza Oliveira. Advogado: Haroldo Carneiro da Cunha (OAB: 7747/CE). **Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA.** **JULGADORES:** EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.24 - 0188295-20.2016.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/5ª Vara Cível.** **Apelante:** Certseguro. Repr. Legal: Ana Raquel Deodato Maia. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Advogada: Tatiana Façanha Borges (OAB: 36007/CE). **Apelado:** Sigame Soluções Condominiais Ltda. Advogado: Expedito Dantas da Costa Júnior (OAB: 13511/CE). Advogado: Adriano de Alcântara Camargo (OAB: 17403/CE). **Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA.** **JULGADORES:** EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, não conheceram do presente recurso*”. **1.25 - 0043932-81.2009.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/25ª Vara Cível.** **Embargante:** B & Q Energia Ltda. Advogado: Matias Joaquim Coelho Neto (OAB: 13535/CE). **Embargado:** Maria do Socorro da Costa. Advogado: Miguel Rocha Nasser Hissa (OAB: 15469/CE). Advogado: Rodrigo Macedo de Carvalho (OAB: 15470/CE). Advogado: José Frota Carneiro Neto (OAB: 19603/CE). Advogado: Rui Barros Leal Farias (OAB: 16411/CE). **Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA.** **JULGADORES:** EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conhecera do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.26 - 0112344-15.2019.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/13ª Vara Cível.** **Embargante:** Condomínio Solar Debret. Advogado: Alysson Jucá de Aguiar (OAB: 15526/CE). **Embargada:** Marja Maria Viana de Barcelos Peixoto Moreira. Advogado: Sérgio de Freitas Carneiro Filho (OAB: 21302/CE). **Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA.** **JULGADORES:** EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conhecera do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.27 - 0633248-**

94.2022.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/22ª Vara Cível.
Embargante: Rose Mary Aguiar Pereira. Advogado: Luiz Itamar Pessoa (OAB: 3215/CE). Advogado: Márcio Vander Barros de Oliveira (OAB: 23940/CE). **Embargada:** Maria do Socorro Rodrigues Pessoa. **Embargado:** Francisco de Assis Rodrigues. **Embargado:** Eduardo Rodrigues. **Embargada:** Maria de Fátima Rodrigues Fraga. Advogada: Maria Evanusa Freire (OAB: 18462/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. **JULGADORES:** EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.28 - 0015501-39.2016.8.06.0115/50002 - Embargos de Declaração Cível - Limoeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte.**
Embargante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Advogado: Amândio Ferreira Tereso Júnior (OAB: 23189A/CE). **Embargado:** D de Freitas Ribeiro Locações. Advogada: Raphaela Barros Gadelha (OAB: 22427/CE). Advogado: Pedro Eugênio Cidrão Uchôa Sobrinho (OAB: 37729/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. **JULGADORES:** EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.”. **1.29 - 0047350-04.2016.8.06.0091 - Apelação Cível - Iguatu/2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu.** **Apelante:** Francisco Antunes de Lima. Advogada: Danilson de Carvalho Passos (OAB: 20322/CE). **Apelada:** Josefa Maria da Silva de Souza. Advogado: Paulo Marden Alves Bezerra Lima (OAB: 229150/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. **JULGADORES:** EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.”. **1.30 - 0514665-36.2011.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/25ª Vara Cível.**
Apelante: Cicero Waldemir Vital da Silva. Advogado: Mardésio Cavalcante Mota (OAB: 22439/CE). Advogada: Fabiane Trindade Jeronimo (OAB: 23609/CE). Advogado: Thiago Braga Parente (OAB: 22701/CE). Advogado: Victor Braga Parente (OAB: 23922/CE). Advogada: Camile Teles Monteiro (OAB: 23448/CE). **Apelado:** Educadora ASC Ltda. Advogado: Raul Amaral Júnior (OAB: 13371A/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. **JULGADORES:** EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.”. **1.31 - 0111276-35.2016.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/32ª Vara Cível.** **Embargante:** Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento. Advogado: Márcio Louzada Carpêna (OAB: 291371/SP). **Embargado:** Antonio de Sousa Gonçalves. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. **JULGADORES:** EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.”. **1.32 - 0050170-87.2021.8.06.0101 - Apelação Cível - Itapipoca/1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca.** **Apelante:** José Olavo Júnior. Advogada: Rafaela Moura de Sousa (OAB: 44518/CE). **Apelado:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Advogado: Victor Diego Soares de Almeida (OAB: 21415/CE). Advogada: Fabiana Melo Feijão (OAB: 14918/CE). **Relator(a):** MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. **JULGADORES:** EXMO. DES.

MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. 1.33 - 0635659-76.2023.8.06.0000/50001 - **Embargos de Declaração Cível - Eusebio/1ª Vara Cível da Comarca de Eusébio.** Embargante: Lauro Deodato Lima Júnior. Advogado: Francisco Alísio Praxedes da Silva (OAB: 34000/CE). **Embargado:** Grand Reserva Empreendimento Imobiliário Ltda. Advogado: Carlos Efrem Pinheiro Freitas (OAB: 7613/CE). **Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA.** **JULGADORES:** EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. 1.34 - 0200572-15.2023.8.06.0101 - **Apelação Cível - Itapipoca/1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca.** Apte/Apdo: Antônio Claudio Teixeira de Souza. Advogado: Mackson Braga Barbosa (OAB: 31841/CE). **Apte/Apdo:** Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). **Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA.** **JULGADORES:** EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*.” 1.35 - 0012394-56.2013.8.06.0029/50000 - **Embargos de Declaração Cível - Acopiara/1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara.** Embargante: Espólio de Francisco Araújo Félix Martins. Inventariante: Fabricio de Sousa Martins. Advogado: Romero de Sousa Lemos (OAB: 12257/CE). **Embargado:** Banco do Brasil S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). **Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA.** **JULGADORES:** EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*.” 1.36 - 0497556-09.2011.8.06.0001 - **Apelação Cível - Fortaleza/28ª Vara Cível.** Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). **Apelado:** Espólio de Luiz Ricardo Freire Coutinho. **Apelada:** Maria Auxiliadora de Mesquita Coutinho. Advogada: Vlademir Gouveia Ponte Dantas (OAB: 6664/CE). **Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA.** **JULGADORES:** EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*.” 1.37 - 0202638-02.2022.8.06.0101 - **Apelação Cível - Itapipoca/1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca.** Apte/Apdo: Luzia Gonçalves Ramos. Advogado: Mackson Braga Barbosa (OAB: 31841/CE). Advogado: Matheus Braga Barbosa (OAB: 31840/CE). **Apte/Apdo:** Elbertt Aparecido de Oliveira Campos Campos. **Apte/Apdo:** Clinica Sorria Brasil. Advogada: Lara Jéssica Viana Severiano (OAB: 41021/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. **JULGADORES:** EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. 1.38 - 0223771-75.2023.8.06.0001 - **Apelação Cível - Fortaleza/19ª Vara Cível.** Apelante: Hapvida Assistência Médica S/A. Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE). **Apelada:** Marcela Alves Galdino. Advogado: Francisco Raimundo Malta de Araujo (OAB: 11817/CE). Advogado: Ian Torres Pontes (OAB: 49400/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. **JULGADORES:**

EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.39 - 0189125-15.2018.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/13ª Vara Cível.** **Apelante:** Ivanildo Alves Nunes. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. **Apelado:** João Walter Linhares Aragão. **Apelada:** Vanda Linhares Aragão. Advogado: Felipe Medeiros Freitas (OAB: 32506/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. **JULGADORES:** EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.40 - 0262045-11.2023.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/32ª Vara Cível.** **Embargante:** Itaú Unibanco Holding S/A. Advogada: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 192649/SP). **Embargado:** Alan Batista Pereira. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. **JULGADORES:** EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*” **1.41 - 0633282-98.2024.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/11ª Vara Cível.** **Embargante:** B. S. S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). **Embargado:** E. R. de A. R. P. T. K. E. R.. Advogada: Yohanna Pontes Mendes (OAB: 37250/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. **JULGADORES:** EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.42 - 0633505-51.2024.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará.** **Agravante:** União / Fazenda Nacional. Procurador: Procuradoria da Fazenda Nacional no Ceará - PFN/CE. **Agravado:** U R P Cargas e Logistica Ltda Em Recuperacao Judicial. Adm. Judicial: P2S Administração Judicial Ltda. Advogado: Mozart Gomes de Lima Neto (OAB: 16445/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. **JULGADORES:** EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*Julgado prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado.*”. **1.43 - 0210877-04.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/37ª Vara Cível.** **Apelante:** João Paulo Borges Lopes. Advogado: Israel Baia Cavalcante (OAB: 41151/CE). **Apelado:** Leonardo Alencar Araripe Nunes Filho. Advogado: Thiago Parente Câmara (OAB: 27631/CE). Advogado: Guilherme Camarão Porto (OAB: 27489/CE). **Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA.** **JULGADORES:** EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.44 - 0173011-74.2013.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/26ª Vara Cível.**

Apelante: JOSÉ SALES BARROSO. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Testemunha: ANTONIO WILLIAMS DE SOUSA TERTULIANO. Testemunha: ANTONIO ROBERIO DA SILVA. **Apelado:** CONSORCIO GALVÃO - ANDRADE MENDONÇA. Advogado: Guilherme Ferreira Gomes Luna (OAB: 247093/SP). Advogado: Anna Cecilia Leme da Silva (OAB: 329314/SP). Advogada: Ana Luiza Simoni Paganini (OAB: 234318/SP). Relator(a): MARCOS

WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA JULGADORES: EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.45 - 0200539-47.2023.8.06.0126/50000 - Embargos de Declaração Cível - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça.** Embargante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). **Embargado:** Antônio Natanael Rodrigues Cavalcante. **Embargado:** Antonio Natanael Rodrigues Cavalcante. **Embargado:** Paloma Alves Cordeiro. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. **JULGADORES:** EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara, por unanimidade, conhecera do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.*” **1.46 - 0002084-07.2018.8.06.0064 - Apelação Cível - Caucaia/3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia.** Apelante: ESPÓLIO DE FRANCISCO DA SILVA CAVALCANTE e MARIA BENVINDA DA SILVA CAVALCANTE. Repr. Legal: Regina Lucia Cavalcante Ferreira Gomes. **Apelado:** Roque dos Santos Oliveira. **Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. JULGADORES:** EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara, por unanimidade, conhecera do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.*”. **1.47 - 0050430-18.2020.8.06.0064/50000 - Embargos de Declaração Cível - Caucaia/2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia.** Embargante: V. B. da S.. Advogado: Francisco Carlos Nascimento de Sousa (OAB: 9641/CE). **Embargado:** M. V. R. B. da S. R. P. M. R. B.. Def. Públco: Defensoria Pública do Estado do Ceará. **Embargado:** M. V. R. B. da S. R. P. M. R. B.. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. **JULGADORES:** EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conhecera do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.*” **1.48 - 0202428-58.2023.8.06.0151 - Apelação Cível - Quixadá/2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá.** Apelante: Raimundo Nonato de Castro. Advogado: George Hidasi Filho (OAB: 51736A/CE). **Apelado:** Banco BMG S/A. Advogado: Henrique José Parada Simão (OAB: 221386/SP). **Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. JULGADORES:** EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conhecera do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado.*” **1.49 - 0021443-47.2019.8.06.0115 - Apelação Cível - Limoeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte.** Apelante: Flaviana Rodrigues Lima. Def. Públco: Defensoria Pública do Estado do Ceará. **Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. JULGADORES:** EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conhecera do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.*” **1.50 - 0200917-03.2023.8.06.0029 - Apelação Cível - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara.** Apelante: Edivaldo Batista da Silva. Advogado: Francisco Regios Pereira Neto (OAB: 25034/CE). **Apelante:** Banco do Brasil S/A. Advogado: Nei Calderon (OAB: 33485/CE). **Apelado:** Edivaldo Batista da Silva. Advogado: Francisco Regios Pereira Neto (OAB: 25034/CE). **Apelado:** Banco do Brasil S/A. Advogado: Nei Calderon (OAB: 33485/CE). **Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. JULGADORES:** EXMO. DES. MARCOS

WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.51 - 0006176-38.2009.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/6ª Vara Cível.** **Apelante:** C. A. Comércio de Tintas e Vernizes Ltda. **Apelante:** José Cid Sousa Alves do Nascimento. Advogado: Clóvis Ricardo Caldas da Silveira Mapurunga (OAB: 4203/CE). **Apelado:** Banco Mercantil do Brasil S/A. Advogado: Mauro Carmelio Santos Costa Junior (OAB: 6426/CE). Advogado: Miguel Francisco da Silva Neto (OAB: 13188/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. **JULGADORES:** EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR E EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.52 - 0157057-12.2018.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/2ª Vara Cível.** **Apelante:** Condomínio Edifício Residence Tour Noble. Advogado: Thales Lucena Inácio (OAB: 21399/CE). **Apelado:** P & G Engenharia e Construções Ltda. Advogado: Raimundo Alexandre Linhares Dias (OAB: 11524/CE). Advogado: Carlos Eduardo Barros de Vasconcelos Teixeira (OAB: 20441/CE). Advogado: Esdras Dieb de Araújo Filho (OAB: 17914/CE). Advogado: Joao Marcelo Negreiros Fernandes (OAB: 30328/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. **JULGADORES:** EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR E EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.53 - 0162266-93.2017.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/6ª Vara Cível.** **Apelante:** Raquel Lopes Sampaio. **Apelante:** Daniela Lopes Sampaio. Advogado: Wellington Rocha Leitão Filho (OAB: 6622/CE). **Apelado:** Itaú Unibanco S/A. Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei (OAB: 21678/PE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. **JULGADORES:** EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR E EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.54 - 0053060-96.2007.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/5ª Vara Cível.** **Agravante:** Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: Tarcísio Rebouças Porto Júnior (OAB: 7216/CE). **Agravado:** Jose Maclou de Melo. **Agravado:** Adalberto Ribeiro da Silva. **Agravada:** Julieta Coelho Fonteles. Advogado: Daniel Lage Alencar (OAB: 8512/CE). **Agravado:** Manoel Guimaraes da Costa. **Relator(a):** PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. **JULGADORES:** EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR E EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*.”. **1.55 - 0627335-68.2021.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/5ª Vara Cível.** **Embargante:** Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). **Embargada:** Maria Amélia da Silva Oliveira. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 45911/DF). Advogado: José Maria Vale Sampaio (OAB: 13500/CE). **Relator(a):** PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. **JULGADORES:** EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR E EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.56 - 0215016-43.2015.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/19ª Vara Cível.** **Embargante:** Rita de Cassia Bezerra Guedes. **Embargante:** Aila Marinho Verçosa. **Embargante:** Francisco Sá Cavalcante. **Embargante:** Stéfano Silva do Nascimento.

Advogado: João Jorge Silva Vasconcelos (OAB: 23837/CE). **Embargado:** Condomínio Edifício Leonardo da Vinci. Advogado: Roberio Oliveira Barbosa (OAB: 27891/CE). **Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA.** **JULGADORES:** EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR E EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.57 - 0012493-08.2019.8.06.0064 - Apelação Cível - Caucaia/2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia.** **Apelante:** Fazenda Imperial Sol Poente SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Advogado: Ricardo Wagner Oliveira Santos (OAB: 17066/CE). **Apelado:** Jucicley Costa Fonteles. Advogado: José Roberto Schmit (OAB: 36712/CE). Advogada: Silvana Lemos de Sousa (OAB: 10958/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. **JULGADORES:** EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR E EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.58 - 0001910-22.2000.8.06.0163 - Apelação Cível - São Benedito/2ª Vara da Comarca de São Benedito.** **Apelante:** Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: José Inácio Rosa Barreira (OAB: 8151/CE). **Apelado:** Adalberto Jorge de Sousa. **Apelado:** Rosa Cândido da Conceição. **Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA.** **JULGADORES:** EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR E EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.59 - 0485485-09.2010.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/25ª Vara Cível.** **Apelante:** Valdery Batista Pimenta. Def. Públco: Defensoria Pública do Estado do Ceará. **Apelado:** Tecnometanica Gladstone Ltda. Advogado: Raimundo Feitosa Carvalho Gomes (OAB: 13398/CE). Advogado: Rômulo da Silva Bezerra (OAB: 15306/CE). Advogado: Israel Dias Leite (OAB: 25748/CE). Advogado: Francisco Itárcio Bezerra Filho (OAB: 16689/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. **JULGADORES:** EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR E EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.60 - 0890928-31.2014.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/39ª Vara Cível.** **Agravante:** Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). **Agravado:** Raimundo Paiva Gomes. Advogado: José Maria Vale Sampaio (OAB: 13500/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. **JULGADORES:** EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR E EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*.”. **1.61 - 0903984-34.2014.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/39ª Vara Cível.** **Embargante:** Banco do Brasil S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). **Embargada:** Lucineide Ferreira Neves. Advogado: José Maria Vale Sampaio (OAB: 13500/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. **JULGADORES:** EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR E EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*.”. **1.62 - 0007827-07.2014.8.06.0171 - Apelação Cível - Tauá/2ª Vara Cível da Comarca de Tauá.** **Apelante:** Francisco Vieira Costa Filho. Advogado: Raimundo Augusto Fernandes Neto (OAB: 6615/CE). Advogado: Esio Rios Lousada Neto (OAB: 18190/CE). **Apelado:** Ramiro Ferreira de Oliveira.

Advogado: Robson Halley Costa Rodrigues (OAB: 27422/CE). Advogada: Rebecca Araújo Rosa (OAB: 36137/CE). Advogado: Pedro Henrique Soares Matias (OAB: 48087/CE). Advogada: Marcella Cavalcante Bezerra (OAB: 46102/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. **JULGADORES:** EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR E EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.*” **1.63 - 0187578-71.2017.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/13ª Vara Cível.**

Embargante: Manhattan Summer Park - Empreendimento Imobiliário Ltda.. Advogada: Nayara de Oliveira Silva (OAB: 39505/CE). Advogada: Renata Carvalho Freire (OAB: 27057/CE).

Embargada: Renata Mitoso Barreira Feitosa. **Embargado:** Francisco Erivan de Carvalho Feitosa. Advogado: João Victor Barreira Cavalcanti (OAB: 35162/CE). **Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA.** **JULGADORES:** EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR E EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.*” **1.64 - 0200266-96.2023.8.06.0052 - Apelação Cível - Brejo Santo/1ª Vara Cível da Comarca de Brejo Santo.**

Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). **Apelado:** José Carlos de Araújo Leite. Advogado: João Wellington Teixeira Freitas (OAB: 42710/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. **JULGADORES:** EXMO. DES.

PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR E EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.*” **1.65 - 0201988-40.2023.8.06.0029 - Apelação Cível - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara.**

Apelante: Antonio Porfirio Araújo. Advogado: Francisco Augusto Oliveira Paes de Andrade (OAB: 38088/CE). **Apelado:** Banco Bradesco S/A. Advogado: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE). **Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA.** **JULGADORES:** EXMO. DES.

FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR E EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.*” **1.66 - 0200149-07.2022.8.06.0096 - Apelação Cível - Ipueiras/Vara Única da Comarca de Ipueiras.**

Apelante: F. F. L.. Advogada: Fatima Yasmin Sousa Brito (OAB: 50391/CE). **Apelada:** M. E. R. L., R. P. S. G. F. E. R.. Advogada: Manoel Melo Sampaio (OAB: 4372/CE). Advogado: Lucas Rafael Chaves Sampaio (OAB: 30870/CE). **Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA.** **JULGADORES:**

EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR E EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.*” **1.67 - 0282703-90.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/13ª Vara de Família.**

Apelante: C. R. C. R. P. V. B. C. R.. **Apelante:** V. B. C. R.. Advogado: Mauro Bernardes Serpa Maciel (OAB: 12363/CE). Advogada: Amanda Rabelo Maciel (OAB: 18893/CE). **Apelado:** M. V. C. C.. Advogada: Eduarda Cristina Caetano de Souza (OAB: 17272/CE). Advogado: Robério Cassius Sampaio Aragão (OAB: 16468/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. **JULGADORES:** EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR E EXMO. DES.

RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.*” **1.68 - 0160808-75.2016.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/21ª Vara Cível.**

Apelante: Antônia Simone Silva de Souza. Advogado: José Heleno Lopes Viana (OAB: 1485/CE). **Apelante:** Jorgiane Batista de Souza. **Apelante:** Jony Gley Silva de Souza. **Apelante:** Ana Cláudia Jorge de Souza. **Apelado:** Souza Cruz S.A. Advogado: Valmir Pontes Filho (OAB: 2310/CE). Advogado: Bruno Meyer Montenegro (OAB: 18108/CE). **Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA.** **JULGADORES:** EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR E EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **2-PROCESSOS JULGADOS EXTRA PAUTA-** não tiveram processos extra-pauta. **3. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA** **3.1- 0053640-97.2005.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/17ª Vara Cível.** **Apte/Apdo:** Maria da Conceição Guerra Martins. Advogado: Marcus de Paula Pessôa (OAB: 5060/CE). **Apte/Apdo:** Roberto Augusto Freitas Alencar. Advogado: Daniel Landim Soares (OAB: 17067/CE). Advogado: José Euclides Pimentel Gomes Filho (OAB: 18369/CE). Advogado: Ricardo Wagner Oliveira Santos (OAB: 17066/CE). Advogado: Flávio Jacinto da Silva (OAB: 6416/CE). Advogado: Edmilson de Almeida Barros Junior (OAB: 15476/CE). Advogado: Pablo Nogueira Macedo (OAB: 24712/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR. **3.2 - 0632813-57.2021.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/5ª Vara Cível.** **Embargante:** Irmãos Damasceno S/A - Comércio e Indústria. Advogada: Nathalia Damasceno da Costa E Silva Ervedosa (OAB: 18892/CE). **Embargado:** VR Administradora e Incorporadora de Imóveis Ltda.. Advogado: Mário Vidal de Vasconcelos Neto (OAB: 7337/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. **3.3 - 0465528-22.2010.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/4ª Vara Cível.** **Apelante:** Transportadora Pinheiro Ltda.. Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE). **Apelado:** Braspress Transportes Urgentes Ltda.. Advogado: Herik Alves de Azevedo (OAB: 262233/SP). **Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA.** **3.4 - 0051626-05.2021.8.06.0091 - Apelação Cível - Iguatu/2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu.** **Apelante:** G. A. L.. Advogada: Marta Alice Chaves Carvalho (OAB: 35497/CE). **Apelado:** T. L. B. de A.. Advogada: Ianne Bezerra Lopes (OAB: 35715/CE). Advogada: Ádria Oliveira da Silva (OAB: 36687/CE). **Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA.** **4. PROCESSOS ADIADOS –** **4.1 - 0279726-62.2021.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/3ª Vara Cível.** **Apelante:** Fernanda Consuêlo Alves Ferreira. Advogada: Bruna Souza da Silva Basto de Sá (OAB: 40140/CE). **Apelado:** Espólio de Rene Gouveia Miranda. Inventariante: Jorge Alberto Eloy Miranda. **Apelado:** Espólio de Ronaldo Gouveia Miranda. Inventariante: Jorge Di Ciero Miranda. Advogada: Kamily de Carvalho Braz Lira (OAB: 21285/CE). Advogada: Andréia de França Morais (OAB: 27308/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **4.2 - 0057706-08.2017.8.06.0064 - Apelação Cível - Caucaia/3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia.** **Apelante:** Francisco Carlito Rodrigues. Advogada: Jane Weidy Rodrigues Nascimento Ávila (OAB: 47179/CE). **Apelante:** Igreja Evangélica Assembléia de Deus Vida em Cristo - IADVC. Advogado: José Cleilson Gomes de Sousa (OAB: 28272/CE). **Apelado:** Jaiane Matias do Carmo. Advogada: Najma Maria Said Silva (OAB: 28394/CE). **Apelado:** Antônio Vandir de Sousa Geminiano. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. **4.3 - 0200964-66.2022.8.06.0043 - Apelação Cível - Barbalha/2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha.** **Apte/Apdo:** Ivaneide Pereira Garcia. Advogado: Igor Otoni Amorim (OAB: 35340/CE). Advogado: Maria Isadora Felix Gomes (OAB: 43669/CE). Advogado: Allan Dyógenes de Sá Sampaio (OAB: 44287/CE). Advogada: Maria Carolina Otoni Amorim (OAB: 43584/CE). **Apte/Apdo:** Banco BMG S/A. Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB: 30071A/CE). **Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR.** **4.4 - 0626326-66.2024.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/2ª Vara de Sucessões.** **Agravante:** Regina de Fatima Almeida Bezerra. **Agravante:** José Pierre Neto. **Agravante:** Ângela Bezerra de Menezes Machado. **Agravante:** José Adauto Bezerra Júnior. **Agravante:** Moema Bezerra de Menezes Mota. **Agravante:** Mônica Bezerra Araripe.

Advogado: Rômulo Marcel Souto dos Santos (OAB: 16498/CE). **Agravado:** José Arthur Neves Solon Bezerra de Menezes. **Agravada:** Silvana Maria Neves Solon Bezerra. Advogado: Francisco Evandro Paz (OAB: 18370/CE). Advogado: Clóvis Ricardo Caldas da Silveira Mapurunga (OAB: 4203/CE). Advogada: Maria Clara Soares Mapurunga (OAB: 23554/CE). **Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR.** **4.5 - 0626326-66.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/2ª Vara de Sucessões.** **Agravante:** Silvana Maria Neves Solon Bezerra. **Agravante:** José Arthur Neves Solon Bezerra de Menezes. Advogado: Francisco Evandro Paz (OAB: 18370/CE). Advogado: Clóvis Ricardo Caldas da Silveira Mapurunga (OAB: 4203/CE). Advogada: Maria Clara Soares Mapurunga (OAB: 23554/CE). **Agravado:** José Adauto Bezerra Júnior. **Agravada:** Moema Bezerra de Menezes Mota. **Agravada:** Regina de Fatima Almeida Bezerra. **Agravada:** Mônica Bezerra Araripe. **Agravada:** Ângela Bezerra de Menezes Machado. **Agravado:** José Pierre Neto. Advogado: Mario Jorge Menescal de Oliveira (OAB: 6764/CE). Advogado: Rômulo Marcel Souto dos Santos (OAB: 16498/CE). Advogado: Pedro Saboya Martins (OAB: 9123/CE). Advogado: Francisco Lucas de Amorim (OAB: 41030/CE). **Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR.** **5. VISTA AO MAGISTRADO:** **5.1 - 0632113-76.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Juazeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte.** **Agravante:** Marcelo Ribeiro Lopes Freitas. Advogado: Rogério Pereira Dantas (OAB: 21220/CE). **Agravado:** Banco PSA Finance Brasil S/A. Advogado: Sérgio Schulze (OAB: 35635A/CE). **Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA.** O Exmo. Des. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA pediu vista.. **5.2 - 0631439-98.2024.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível.** **Embargante:** Itaú Unibanco S/A. Advogada: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 192649/SP). **Embargado:** Rone Ederson da Rocha Ferreira. Advogado: Israel Baia Cavalcante (OAB: 41151/CE). Advogada: Isadora Pimentel Sombra (OAB: 28471/CE). **Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR.** **5.3 - 0280027-54.2020.8.06.0062 - Apelação Cível - Cascavel/2ª Vara da Comarca de Cascavel.** **Apelante:** N. X. C. P.. Def. Público: D. P. do E. do C.. **Apelado:** M. P. E.. **Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR.** **5.4 - 0201315-68.2024.8.06.0043 - Apelação Cível - Barbalha/1ª Vara Cível da Comarca de Barbalha.** **Apelante:** Safra Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei (OAB: 21678/PE). **Apelada:** Deusa Sousa da Silva. Advogada: Aretha Lira Sales (OAB: 49193/CE). Advogada: Sefisa Manoela Cunha Pinto (OAB: 44604/CE). **Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA.** **5.5 - 0552588-62.2012.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/4ª Vara Cível.** **Apelante:** Artros Ortopedia Especializada Ltda. Advogado: Alfredo Leopoldo Furtado Pearce Filho (OAB: 19596/CE). **Apelado:** TIM S/A. Advogada: Christianne Gomes Rocha (OAB: 20335/PE). **Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA.** PJE: **0201256-47.2024.8.06.0151- CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **0222033-18.2024.8.06.0001 CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **0200485-80.2022.8.06.0170 CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado*”. **0210970-64.2022.8.06.0001 CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **3004217-58.2024.8.06.0064 CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **3001528-05.2025.8.06.0000 CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **0281811-50.2023.8.06.0001 CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **0256315-82.2024.8.06.0001 CERTIDÃO DE JULGAMENTO.** “*A câmara por*

unanimidade, conheceram do recurso em parte, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 0202646-72.2023.8.06.0091 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. "A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado".0248542-20.2023.8.06.0001 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. " A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 0221861-13.2023.8.06.0001 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. " A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 3000154-62.2025.8.06.0158 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. " A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado" 0260912-31.2023.8.06.0001 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. " A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado" 3000176-21.2024.8.06.0170 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. " A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado" 3000028-85.2025.8.06.0166 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. " A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado" 3000184-37.2025.8.06.0081 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. " A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado" 3000035-43.2025.8.06.0048 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. " A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado" 0200545-27.2022.8.06.0114 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. " A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado" 3000689-86.2025.8.06.0094 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. " A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado" 0200731-37.2024.8.06.0031 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. " A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado" 3000117-96.2025.8.06.0170 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. " A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado" 0200448-19.2024.8.06.0094 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. " A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado" 0203639-73.2024.8.06.0029 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. " A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado" 3000245-70.2025.8.06.0056 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. " A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado" 0200842-42.2023.8.06.0100 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. " A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado" 3000256-77.2025.8.06.0031 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. " A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado" 0201703-24.2024.8.06.0090 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. " A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, Dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado" 0201588-97.2024.8.06.0091 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. "A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado" 0201588-97.2024.8.06.0091 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. " A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado" 3000996-41.2025.8.06.0029 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. " A câmara por unanimidade, conhecera do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado" 3000156-36.2025.8.06.0092 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. " A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado" 0200525-65.2024.8.06.0114 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. " A câmara por

unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 3000225-94.2025.8.06.0051 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 3000490-96.2025.8.06.0051 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 3000221-26.2025.8.06.0029 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 3000196-44.2025.8.06.0051 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 3000101-74.2025.8.06.0128 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 3000087-32.2025.8.06.0115 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 0200876-31.2024.8.06.0084 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado” 3000410-12.2025.8.06.0091 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 3000793-83.2024.8.06.0136 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 3001558-50.2025.8.06.0029 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 3000190-44.2025.8.06.0081 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 0258741-72.2021.8.06.0001 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 3007816-03.2024.8.06.0000 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 0190574-18.2012.8.06.0001 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 0200135-95.2024.8.06.0114 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 0408126-80.2010.8.06.0001 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado” 0253281-02.2024.8.06.0001 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 0159434-24.2016.8.06.0001 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 3001037-26.2024.8.06.0099 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 3003390-11.2025.8.06.0000 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado” 0201052-73.2024.8.06.0160 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conhecera do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 0200674-32.2024.8.06.0156 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conhecera do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 3000596-47.2024.8.06.0066 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conhecera do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 0200489-79.2024.8.06.0160 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conhecera do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão

lavrado” 0202358-53.2024.8.06.0071 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 3002606-89.2024.8.06.0090 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado” 0200603-23.2024.8.06.0029 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado” 3000375-80.2025.8.06.0114 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 0200712-23.2024.8.06.0066 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 0200618-30.2024.8.06.0081 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 0200103-49.2024.8.06.0160 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 0254945-68.2024.8.06.0001 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 0203331-11.2024.8.06.0167 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 0238877-43.2024.8.06.0001 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 3042225-02.2024.8.06.0001 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 3000514-68.2024.8.06.0081 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 3000223-27.2025.8.06.0051 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 0008399-25.2019.8.06.0126 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado” 0200963-75.2023.8.06.0066 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 3000534-15.2024.8.06.0128 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 0254218-12.2024.8.06.0001 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 3000286-52.2025.8.06.0051 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 0637380-97.2022.8.06.0000 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” 0206727-14.2021.8.06.0001 CERTIDÃO DE JULGAMENTO. “ A câmara por unanimidade, conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”

6. CONCLUSÃO: Como nada mais houve a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 11 (onze) dia do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DESEMBARGADORA CLEIDE ALVES DE AGUIAR

- Presidente da 3^a Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

- Coordenadora da 3^a Câmara de Direito Privado -